



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RECOMENDAÇÃO Nº 078, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º, XVII do Regimento Interno desta Central de Controle Interno do município de Tuparendi;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 59, § 1º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

RECOMENDA:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF, e considerando que o **ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL atingiu o patamar de 51,35% da Receita Corrente Líquida** referente ao 2º Quadrimestre de 2019 (conforme relatório emitido pelo sistema GESPAM e ainda, relatório de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre/2019), ou seja, a despesa de pessoal está situada acima de 51,30%, sendo, portanto, superior ao limite para emissão do **ALERTA** de que trata o inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF (percentual este superior aos 95% do limite de 54% definidos pela LRF).

Art. 2º. Este alerta objetiva fazer com que o Poder Executivo Municipal adote providências para a contenção das despesas com pessoal ou medidas (elencadas do Art. 22 da LRF) para a redução a níveis considerados regulares (abaixo de 48,60% da Receita Corrente Líquida), sob pena de responsabilização do Gestor Municipal pelo descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Esta recomendação entrará em vigor após a aprovação do Prefeito Municipal e publicação da decisão no quadro mural do Poder Executivo e outros meios de publicação de suas atividades. **Alertamos ao Senhor Prefeito que de acordo com o Regimento Interno do Sistema de**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

Controle Interno do Município de Tuparendi o prazo para se manifestar acerca das recomendações é de 15 (quinze) dias úteis”.

Tuparendi, 25 de setembro de 2019


Carlos Alberto Meneghetti
Membro


Renato Weirich
Coordenador


Talita Brun
Membro

RECEBIDO EM: 25 / 09 / 19


Graziela Giaretta
Secretária de Administração
Mat. 2547 / Tuparendi-RS